

Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 32/2024

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES Sr. JAIRO CUNHA.

A Vereadora abaixo assinado, Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, seja ampliada a licença paternidade de 5 dias para ao menos 20 dias, conforme já alterado pela Lei Federal nº 13.257/2016 a todos os servidores: efetivos, temporários, contratados e comissionados.

JUSTIFICATIVA

A lei Federal 13.257/2016 ampliou a licença paternidade que era de apenas 5 dias para 20 dias, como uma forma desse pai poder auxiliar a nova mãe e o bebê nos primeiros dias. Muitas mulheres não podem pagar uma pessoa ou não tem suas famílias disponíveis para dar esse suporte pós parto, quando muitas acabaram de passar por uma cirurgia ou até mesmo, sendo parto natural, necessitam de maior cuidado e repouso. Dessa maneira, ampliar os dias da licença paternidade, permitirá que a família tenha um suporte do pai, além de estreitar os laços com o novo membro da família. Pede, portanto, que haja sensibilidade por parte deste Excelentíssimo Prefeito de modo a enviar projeto de Lei à Câmara, ampliando para a licença paternidade para ao menos 20 dias, beneficiando todos os servidores públicos, assim como já acontece no setor privado.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias" Brejetuba/ES, 10 de abril 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA Vereadora

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax27 3733 1177 - 3733 1181. SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

